

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 055/94

**SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Laguna Carapá-MS autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000 (oitenta Mil Reais).

DESTINADOS A:

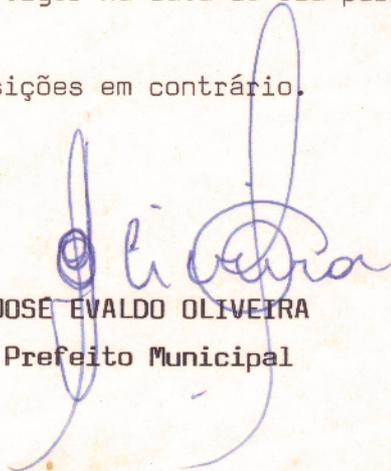
- I** - Reforço das dotações para pagamento de pessoal nos meses de novembro, dezembro e 13º salário na importância de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
- II** - Reforço da dotação para conclusão do prédio da Escola desabada pelo vendaval ocorrido em 1/10/94 no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar: por Decreto utilizando os recursos estabelecidos nos incisos I,II,III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAGUNA CARAPÁ-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 1.994.


JOSE EVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal